LEI Nº 1065.
DE 06 DE JULHO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Sorocamirim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JOAQUIM DIAS VIEIRA DE CAMARGO", a Rua que tem o seu início na Estrada do Olinto e vai até a casa do Sr. Otilho, localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão aproximadamente de 1000 (mil) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de Julho de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração